



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 466

Pitanga, Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022

RESOLUÇÃO 003/2022

Dispõe sobre inclusão da tabela de valores do chamamento público 01/2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do conselho de prefeitos.

RESOLVE

Art. 1º - Incluir a tabela de valores referenciais do chamamento público 01/2022, como segue:

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as demais disposições contraditórias.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 466

Pitanga, Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022

TABELA DE SERVIÇOS E VALORES DO CIS - PARANÁ CENTRO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
LOTE I		VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA
ESPECIALIDADES MÉDICAS		
1	CONSULTA EM ALERGOLOGIA	R\$ 38,00
2	CONSULTA EM ANGIOLOGIA/ CIRURGIA VASCULAR	R\$ 38,00
3	CONSULTA EM ANESTESIOLOGIA	R\$ 38,00
4	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL	R\$ 38,00
5	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	R\$ 38,00
6	CONSULTA EM CANCEROLOGIA/ ONCOLOGIA	R\$ 38,00
7	CONSULTA EM CIRURGIA PLÁSTICA	R\$ 38,00
8	CONSULTA EM DERMATOLOGIA	R\$ 38,00
9	CONSULTA EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA/ HANSENOLOGIA	R\$ 38,00
10	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA	R\$ 38,00
11	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA	R\$ 38,00
12	CONSULTA EM GERIATRIA/GERONTOLOGIA	R\$ 38,00
13	CONSULTA EM GINECOLOGIA/OBSTETRICIA	R\$ 38,00
14	CONSULTA EM HEMATOLOGIA	R\$ 38,00
15	CONSULTA EM INFECTOLOGIA	R\$ 38,00
16	CONSULTA EM MASTOLOGIA	R\$ 38,00
17	CONSULTA EM NEUROLOGIA	R\$ 38,00
18	CONSULTA EM NEFROLOGIA	R\$ 38,00
19	CONSULTA EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	R\$ 38,00
20	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	R\$ 38,00
21	CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 38,00
22	CONSULTA EM PROCTOLOGIA/ COLOPROCTOLOGIA	R\$ 38,00
23	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	R\$ 38,00
24	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	R\$ 38,00
25	CONSULTA EM REUMATOLOGIA	R\$ 38,00
26	CONSULTA EM UROLOGIA	R\$ 38,00
27	CONSULTA EM NUTROLOGIA	R\$ 38,00
28	CONSULTA EM PEDIATRIA	R\$ 38,00
LOTE II		
PROCEDIMENTOS AMBULATÓRIO ESCOLA		
01	FUNDOSCOPIA	R\$ 3,37
02	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE PEQUENAS LESÕES	R\$ 26,90
03	EXCISÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES	R\$ 28,00
04	EXERESE DE CISTO CEBÁCIO/ LIPOMA	R\$ 12,46
05	CANTOPLASTIA	R\$ 15,00
06	COLOCAÇÃO/ RETIRADA DE DIU	R\$ 30,00



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 466

Pitanga, Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022

07	INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	R\$ 24,73
08	DRENAGEM DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN	R\$ 18,16
09	EXERESE DE CISTO VAGINAL	R\$ 22,62
10	EXERESE DE PÓLIPO DE ÚTERO	R\$ 30,60
11	PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL DE PELE	R\$ 14,10
12	RETIRADA DE MATERIAL PARA BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	R\$ 25,83
13	EXERESE DE NÓDULO DE MAMA	R\$ 98,00
14	PUNÇÃO DE VULVA	R\$ 30,60
15	CURATIVO GRAU II	R\$ 32,40
16	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE LESÕES CUTÂNEAS	R\$ 26,90
17	COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL	R\$ 13,72

Pitanga, 05 de Maio de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PRESIDENTE CIS/ PARANÁ CENTRO



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 466

Pitanga, Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 006/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2021

“TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DE VALOR E DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 006/2021 E CONTRATO 054/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA “S CERON DE OLIVEIRA”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **S CERON DE OLIVEIRA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2022 ao Processo de Dispensa nº 006/2021 e o Contrato de Prestação de Serviços 054/2021, na modalidade de Dispensa, sendo o objeto: Aquisição de Material de Equipamentos de Proteção Individual Mascará Cirúrgica Tripla e Luva de Procedimento, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 6 % (seis por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 11 de Maio de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 5.577,00 (cinco mil e quinhentos e setenta e sete reais). O valor será pago de acordo com a Aquisição de Material de Equipamentos de Proteção Individual Mascará Cirúrgica Tripla e Luva de Procedimento.

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 6 % (seis por cento).

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 05 de Maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a necessidade de adquirir mais Equipamentos para Proteção Individual. Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 466

Pitanga, Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Max. Unit	Valor Max. Total
01	Mascarã cirurgica, tipo não tecido, 03 camadas com cliques nasal	UNID	16	R\$ 19,50	R\$ 312,00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 05/05/2022, fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, encerrando-se em 31/12/2022. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Maio de 2022.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
 Presidente do CIS Paraná Centro

S Ceron de Oliveira
 Representante Legal da Empresa



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 466

Pitanga, Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022

AIP nº 008/2022 (ATO INTERNO DA PRESIDÊNCIA)

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/ Paraná Centro – **Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, ante o requerimento formulado pela Coordenadora Executiva **Fernanda Aparecida Padilha Harmuhc**, autoriza o pagamento de uma Diária sem Pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) compreendido para despesas com alimentação na cidade de Guarapuava, para visitar a Faculdade Campo Real e tratar de assuntos relacionados as Consultas Especializadas oferecida pela instituição, resolver assuntos na 5ª Regional de Saúde e buscar materiais de ambulatório no dia 05 de Maio de 2022

Nestes termos.

Concede o requerimento

Pitanga, 05 de Maio de 2022.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Presidente do CIS/ Paraná Centro

Ciente: **Fernanda Aparecida Padilha Harmuch**

Coordenadora Executiva do CIS Paraná Centro



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 466

Pitanga, Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022

AIP nº 009/2022 (ATO INTERNO DA PRESIDÊNCIA)

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/ Paraná Centro – **Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, ante o requerimento formulado pela Enfermeira **Camille dos Santos Kurta Hoepers**, autoriza o pagamento de uma Diária sem Pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) compreendido para despesas com alimentação na cidade de Guarapuava, para visitar a Faculdade Campo Real e tratar de assuntos relacionados as Consultas Especializadas oferecida pela instituição, resolver assuntos na 5ª Regional de Saúde e buscar materiais de ambulatório no dia 05 de Maio de 2022

Nestes termos.

Concede o requerimento

Pitanga, 05 de Maio de 2022.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Presidente do CIS/ Paraná Centro

Ciente: **Camille dos Santos Kurta Hoepers**

Enfermeira do CIS Paraná Centro